PORTARIA NORMATIVA Nº 10, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a Cancelamento de acesso ao SICCAU, para o estagiário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e art. 57 do Regimento Interno do CAU/AP, e em virtude da rescisão do termo de contrato de estágio;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica cancelado o acesso ao SICCAU para o estagiário **JADI YASMIN PANTOJA TRINDADE**, CPF. 028.953.772-00, encerrado no dia 28/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, e cumpra-se.

WELTON BARREIROS ALVINO
Presidente do CAU/AP